

TDL 001-2024
PROCESSO 24/1166-0000041-2

A Fundação Teatro São Pedro – FTSP, fundação estadual vinculada à Secretaria da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 87.810.107/0001-83, com sede à Praça Marechal Deodoro, s/ nº, bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-300, fone: (51) 3227-5100, torna público que se realizará uma Cotação Eletrônica cujos termos são descritos abaixo:

1. OBJETO

Esse Termo de Dispensa de Licitação (TDL) tem por objeto esclarecer os procedimentos que regem o serviço a seguir relacionado:

“Contratação de empresa especializada no serviço de Seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais, para os servidores e funcionários da Fundação Teatro São Pedro – FTSP, conforme estabelecido nas condições acordadas em Convenção Coletiva de Trabalho¹, considerando as seguintes coberturas e valores abaixo descritos”:

- a) Morte Natural – R\$ 17.658,51 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos);
- b) Invalidez Funcional Permanente e Total por Doença – R\$ 17.658,51 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos);
- c) Morte Acidental – R\$ 35.317,03 (trinta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e três centavos)
- d) Invalidez Permanente por Acidente – R\$ 35.317,03 (trinta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e três centavos);
- e) Auxílio Funeral – R\$ 4.739,84 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Na hipótese de o empregado falecido não possuir cônjuge, ascendente, descendente, responsável legal ou dependente, o valor do auxílio deverá ser destinado pela Fundação para pagamento das despesas com o funeral do empregado, limitado ao valor efetivamente gasto.

- A adesão será facultativa;
- O empregador participará com 90% (noventa por cento) do valor do prêmio, cabendo o pagamento dos 10% (dez por cento) restantes aos empregados.
- Na hipótese de suspensão ou interrupção do contrato de trabalho por motivo de doença ou acidente, fica garantida a permanência do empregado optante no grupo de trabalhadores beneficiados pelo seguro de vida, com o pagamento integral do prêmio pelo empregador enquanto o trabalhador estiver afastado, com o desconto posterior no salário, quando do seu

¹ ACORDO VIGENTE: ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023; NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS000033/2023; DATA DE REGISTRO NO MTE: 04/01/2023; NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR065966/2022; NÚMERO DO PROCESSO: 19964.100084/2023-15; DATA DO PROTOCOLO: 30/12/2022.

retorno e/ou na antecipação de valores prevista na cláusula 20ª – Integralização do Auxílio-Doença, dos valores relativos à sua participação no valor do prêmio na forma prevista no parágrafo primeiro desta cláusula.

- O grupo segurável é atualmente composto por 14 (quatorze) servidores/funcionários, podendo oscilar para mais ou para menos conforme alteração no quadro funcional.
- Segue abaixo quadro contendo a faixa etária e o respectivo número de empregados

FAIXA ETÁRIA	Nº DE EMPREGADOS
De 20 a 30 anos	0
De 30 a 40 anos	4
De 40 a 50 anos	2
De 50 a 60 anos	2
De 60 a 70 anos	5
De 70 a 80 anos	1
TOTAL 14	

2. JULGAMENTO

- a) O limite de idade para ingresso no grupo segurável deverá abranger até 80 (oitenta) anos e na proposta deverá constar o valor unitário mensal por segurado;
- b) O critério de julgamento será o menor preço global por lote e o presente procedimento reger-se-á pela Lei Estadual nº 13.179/09, pela Lei Federal nº 14.133/21, especialmente quanto ao constante no “Paragrafo II do Artigo 75”, e pelas condições previstas neste termo;
- c) Se houver desconexão do sistema por mais de 10 min, a sessão poderá ser encerrada ou retomada em outra data após análise do pregoeiro;
- d) Os representantes de ME e EPP deverão declarar no Sistema de Compras – RS, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessas categorias;

3. DIVERSOS

- a) Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste edital, serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão de Licitação formada por membros das áreas Jurídica e Técnica dessa entidade;
- b) O Pregão Eletrônico objeto dessa TDL poderá ser, a bem do serviço público, cancelado, suspenso, anulado ou qualquer outra medida que resguarde esses bem, a qualquer momento;
- c) A empresa vencedora deverá ter sua atividade fim (descrita no seu contrato social e/ou

CNPJ) de acordo com o objeto dessa TDL, sendo que o Teatro São Pedro poderá, após análise, não efetivar a adjudicação caso a Comissão de Licitação assim o entenda.

d) Dúvidas sobre esse TDL poderão ser dirimidas com o Sr. Francisco Zancanaro francisco-abreu@ftsp.rs.gov.br), pelo fone 3227-5100.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ANTUNES ZANCANARO DE ABREU
Data: 16/02/2024 13:39:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Antunes Zancanaro de Abreu
Fundação Teatro São Pedro
Assessor
Contador CRC RS 099628/O

